

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de novembro de 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no CNPJ sob o nº19.112.177/0001-08, sediada na Rua Professor Edgar Rios, Biarro Cajá, nº120, CEP:42.722-000 em Lauro de Freitas-Ba, Email:luckpapellaria@hotmail.com, telefone(71) 3288-0283/(71) 99381-4243, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo lago dos Santos Nunes, socio administrador ,conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e correlatos, vencedora dos lotes 07, e 08, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta readequada cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCARTAVEIS DOMESTICOS E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	PAPEL FILME, material pvc-cloreto de polivinila, comprimento 30m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	63	UNIDADE	R\$6,36	R\$400,68	THERMOPRAT

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



02	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, largura 24 cm, comprimento 24cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	218	PACOTE	R\$2,23	R\$486,14	ABSOLUTO
03	PALITO PARA DENTE , embalagem com 100 unidades	52	CAIXA	R\$3,59	R\$186,68	THEOTO
04	SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE , com 100 unidades	63	PACOTE	R\$5,65	R\$355,95	PILAR
05	SAQUINHO DE PIPOCA , cor branco, tamanho 8,0cm x 11,0cm, pacote com 100 unidades	657	PACOTE	R\$4,98	R\$3.271,86	PILAR
06	PAPEL TOALHA , fardo com 24 rolos quantidade: fardo com 12 pacotes (24 rolos) medidas: cada folha possui 19cm x 22cm	121	FARDO	R\$58,41	R\$7.067,61	ABSOLUTO
07	PAPEL ALUMÍNIO , material alumínio, comprimento 7,50m, largura 45cm, apresentação rolo	120	ROLO	R\$7,16	R\$859,20	THERMOPRAT
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , Branco 20,5x20cm A2 / 1000fls.	706	PACOTE	R\$8,71	R\$6.149,26	MEYORS
09	PAPEL HIGIÊNICO , folha picotada em rolo, dimensão: de 10cmx30m, cor branca fardo com 64 rolos	282	FARDO	R\$67,99	R\$19.173,18	FAMILIAR SUPREMO

LOTE 08 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AROMATIZANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	ÁGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde. embalagem com 12 unidades plásticas de 1000 ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Qualidade semelhante ou superior a marca ZAB.	215	CAIXA	R\$25,92	R\$5.572,80	CLORITO
02	CLORO EM GALÃO DE 5 LITROS , composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, tenso ativo não iônico, fragrância, opacificante. princípio ativo: cloreto de benzacônio 0,45% p/p.	15	GALÃO	R\$25,00	R\$375,00	TOC CLEAN

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	desinfetante para uso geral.					
03	ÁLCOOL GEL, A 70% S GL, embalagem com 12 unidades de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	111	CAIXA	R\$100,35	R\$11.138,85	MEYORS
04	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO, A BASE DE POLIETILENO E ÁGUA, incolor, emulsificante, plastificada, com arame agradável. embalagem com no mínimo 750ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cx com 24 unidades.	3	CAIXA	R\$48,01	R\$144,03	POLYKAR
05	DESENGORDURANTE, embalagem de 500ml caixa com 12 unidades	33	CAIXA	R\$50,15	R\$1.654,95	AUDAX
06	LIMPADOR PROFISSIONAL MULTIUSO, 2L, Cremoso, 29.0x12.0x12.0 cm	352	UNIDADE	R\$10,15	R\$3.572,80	TOC CLEAN
07	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros.	20	UNIDADE	R\$27,00	R\$540,00	TOC CLEAN
08	DESINFETANTE LÍQUIDO, à base de pinho, para uso geral, com ação bactericida e germicida. registro no ministério da saúde. embalagem com 12 unidades plásticas de 1l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Qualidade semelhante ou superior a marca ZAB.	212	CAIXA	R\$35,50	R\$7.526,00	DRAGÃO
09	PASTILHA SANITÁRIA, com haste plástica aromas variados, comp: do decilbenzeno, sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes fragrância e corante, pedra com 20g	1256	UNIDADE	R\$3,00	R\$3.768,00	SANY
10	DESORISADOR DE AR, spray 400ml fragrância variadas.	710	UNIDADE	R\$11,99	R\$8.512,90	AR AGRADAVEL
11	DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado, de primeira qualidade, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. embalagem contendo 24 unidades plásticas de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data	154	CAIXA	R\$34,10	R\$5.251,40	ESPUMIL

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da saúde. Qualidade semelhante ou superior a marca YPÊ.					
12	LIMPA VIDRO , aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes, 500ML	71	UNIDADE	R\$3,00	R\$213,00	AUDAX
13	LUSTRA MÓVEL , a base de silicone, perfume suave, ação dessecagem rápida. embalagem: frasco plástico de 200ml com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	19	UNIDADE	R\$4,86	R\$92,34	AUDAX
14	MULTINSETICIDA , aerossol embalagem de 300ml.	356	UNIDADE	R\$10,24	R\$3.645,44	DOMLINE
15	SAPONÁCEO , composição desengordurante com areia, aplicação limpeza, aspecto físico pasta, embalagem com 500g	49	UNIDADE	R\$8,67	R\$424,83	SANY
16	SABÃO EM BARRA , multiuso, para limpeza geral, biodegradável. embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com dados de identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	104	PACOTE	R\$8,90	R\$925,60	ESPUMIL
17	SABÃO DE COCO EM BARRA : ideal para roupas finas e delicadas. Embalagem unitária de 200G	55	UNIDADE	R\$2,51	R\$135,05	SANTA MARIA
18	PASTA PARA LIMPEZA DE USO GERAL 500G , pasta multiuso 500g a pasta pode ser utilizada em superfícies lisas ou porosas	32	UNIDADE	R\$5,17	R\$165,44	URCA
19	SABÃO EM PÓ , embalagem de 500g, branqueador óptico, controle espuma, perfume, descrição no rotulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, embalagem com 24 und. Qualidade semelhante ou superior a marca YPE.	71	FARDO	R\$42,23	R\$2.998,33	STARPLUS
20	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS GLICERINADO NEUTRO , Galão de 5 Litros Sabonete Neutro Glicerinado PH Fisiológico, ph: 5,5 – 6,5;	135	UNIDADE	R\$16,74	R\$2.259,90	HIGH

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	aparência e odor: líquido viscoso incolor e inodoro; diluição: pronto para usar.					
21	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 1 Litro - Caixa 12 unidades	123	CAIXA	R\$73,50	R\$9.040,50	MEYORS
22	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO , utilizado em piscinas, embalagem: 1 kg, tipo de cloro: dicloro, teor cloro ativo:56%, alcalinidade total recomendada: 100 a 120 ppm, dosagem: 2 a 3 g/m³, validade: 2 anos após a data de fabricação.	15	PACOTE	R\$58,00	R\$870,00	GENCO
23	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL , embalagem com 12 unidades de 500ml. Qualidade semelhante ou superior a marca POLITRIZ.	35	CAIXA	R\$25,80	R\$903,00	ORIENTAL
24	LIMPA CERÂMICA, REJUNTE, AZULEJOS , indicada para limpeza de sujeiras inorgânicas e para limpeza pesada, embalagem com 12 unidades de 1L. Qualidade semelhante ou superior a marca AZULIM.	36	CAIXA	R\$14,77	R\$531,72	TOC CLEAN
25	DETERGENTE LÍQUIDO , concentrado, de primeira qualidade, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da saúde. Qualidade semelhante ou superior a marca YPÉ.	121	UNIDADE	R\$21,39	R\$2.588,19	TOC CLEAN
26	DIFUSOR DE AROMAS PARA AMBIENTES , 250ml, fragrâncias: chá branco, capim limão, vanilla, lavanda, alecrim, bamboo (capim limão)	30	UNIDADE	R\$24,29	R\$728,70	TROPICAL
27	SHAMPOO NEUTRO : 5L, para todos os tipos de cabelo. Garantir cabelos mais saudáveis, nutridos e restaurados com o cuidado e a qualidade.	15	UNIDADE	R\$53,89	R\$808,35	LAROMATIC
28	CONDICIONADOR : 5L, para todos os tipos de cabelo. Garantir cabelos mais saudáveis, nutridos e restaurados com o cuidado e a qualidade.	15	UNIDADE	R\$59,98	R\$899,70	LAROMATIC

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

- 5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 06 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIADOR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GERENCIADOR

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:19.112.177/0001-08
FORNECEDOR REGISTRADO